



Publicado no mural de editais no
Atrio da Prefeitura Municipal no
dia 05/07/16
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

[Signature]
Leda dos Santos Inácio
Administradora

LEI Nº 744/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 05/07/16
Conforme Art. 87 Da Lei Orgânica

[Signature]
Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

**Abre Crédito Adicional Especial por
recurso vinculado no Orçamento Municipal
Vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço
saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.0207	Secretaria Municipal de Educação.	
02.0207.12	Educação	
02.0207.12.364	Ensino Superior	
02.0207.12.364.0033	Transporte Escolar	
02.0207.12.364.0033.1.106	Aquisição de Micro Ônibus - Transporte Universitário.	
02.0207.12.364.0033.1.106.4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	290.000,00
Fonte de Recurso	001.024 – Outros Convênios da União	
02.0207.12.364.0033.1.106.4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de Recurso	001.002 – Recursos Livres	
	TOTAL GERAL:	300.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal, através da proposta de convênio número 5855/2016 – Ministério da Defesa – Programa Calha Norte para aquisição de micro ônibus – transporte universitário, bem como da anulação de dotação a título de contra partida conforme abaixo:

[Signature]

Autoria do Projeto: Executivo Municipal



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

02	Poder Executivo	
02.0202	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
02.0202.28	Encargos Especiais	
02.0202.28.846	Outros Encargos Especiais	
02.0202.28.846.0000	Reserva de Contingência - RPPS	
02.0202.28.846.0000.2.091	Pagamento de Dívida Fundada.	
02.0202.28.846.0000.2.091.4.6.90.71.	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00

Ficha/Fonte de Recurso **54 - 001.002 – Recursos Livres**

Art. 3º Os recursos informados no art. 2º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Autoria do Projeto: Executivo Municipal